

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

30/10/2024 13:57:58

Identificação do Filiado

Nit: 2.004.193.364-2 **CPF:** 717.870.824-74 **Nome:** ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA TRAJANO
Data de Nascimento: 07/07/2000 **Nome da Mãe:** MONICA MARIA DE OLIVEIRA

Consulta Extrato Previdenciário**Relações Previdenciárias**

| Seq. | NIT | Código Emp./NB | Origem do Vínculo | Tipo Filiado no Vínculo | Matrícula do Trabalhador | Data Início | Data Fim | Últ. Remun. | Indicadores |
|------|-----------------|----------------|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------|------------|-------------|--------------|
| 1 | 2.004.193.364-2 | 10.645.075 | USINA PETRIBU SA | Empregado | C01S050435 | 24/08/2021 | | 11/2021 | IREM-INDPEND |
| 2 | 2.004.193.364-2 | 6372671003 | 31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO | Não Informado | | | 28/11/2021 | | |

Legenda de Indicadores

| Indicador | Descrição | Indicador | Descrição |
|--------------|---|-----------|-----------|
| IREM-INDPEND | Remunerações com indicadores/pendências | | |

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

30/10/2024 13:58:03

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

| | | |
|--------------------------------|---------------------|---|
| Nit: 2.004.193.364-2 | CPF: 717.870.824-74 | Nome: ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA TRAJANO |
| Data de Nascimento: 07/07/2000 | | Nome da Mãe: MONICA MARIA DE OLIVEIRA |

Relações Previdenciárias

| Seq. | NIT | Código Emp. | Origem do Vínculo | Matrícula do Trabalhador | Tipo Filiado | Dt. Início | Dt. Fim | Últ. |
|------|-----------------|-------------|-------------------|--------------------------|--------------|------------|---------|---------|
| 1 | 2.004.193.364-2 | 10.645.075 | USINA PETRIBU SA | C01S050435 | Empregado | 24/08/2021 | | 11/2021 |

Indicadores: IREM-INDPEND

Remunerações

| Competência | Remuneração | Indicadores | Competência | Remuneração | Indicadores | Competência | Remuneração | Indicadores |
|-------------|-------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 08/2021 | 297,09 | PSC-MEN-SM-EC103 | 09/2021 | 1.607,18 | | 10/2021 | 1.994,28 | |
| 11/2021 | 1.390,30 | | | | | | | |

| Seq. | NIT | NB | Origem do Vínculo | Espécie | Data Início | Data Fim | Situação |
|------|-----------------|------------|-------------------|------------------------------------|-------------|----------|-----------|
| 2 | 2.004.193.364-2 | 6372671003 | Benefício | 31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO | 28/11/2021 | | 0 - ATIVO |

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

| Ano | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------|----------|----------|----------|-----|
| 2021 | | | | | | | | 297,09 | 1.607,18 | 1.994,28 | 1.390,30 | |

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

30/10/2024 13:58:03

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 2.004.193.364-2 **CPF:** 717.870.824-74 **Nome:** ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA TRAJANO
Data de Nascimento: 07/07/2000 **Nome da Mãe:** MONICA MARIA DE OLIVEIRA

Legenda de Indicadores

| Indicador | Descrição | Indicador | Descrição |
|--------------|---|------------------|---|
| IREM-INDPEND | Remunerações com indicadores/pendências | PSC-MEN-SM-EC103 | Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019. |

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.